



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 244/2002

“Autoriza o Executivo a efetuar doação de cadeira de rodas e dá outras providências”.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do município, para o munícipe **GUILHERME GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, menor impúbere, filho de José Gonçalves da Silva e de Ana Lúcia da Silva, nascido na cidade de Cerqueira César, aos 09 de outubro de 1993, registrado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cerqueira César, sob nº 5.690, fls., 507, do Livro nº A-7.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Iaras, 23 de setembro de 2002.

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAÚJO
Prefeito Municipal

KLEBER SONAGERE
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
302, fls. 08, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 23 / Setembro / 2002